



## Conselho Regional de Enfermagem

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2013 - PRCI nº 107126/2013

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Fabíola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADO – QUALIFIC TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.036.435/0001-38, com sede na Rua Major Manoel Antonio de Mattos, 1345, Jardim Ricetti, São Carlos/SP, CEP 13560-831, telefone (16) 3413-0026, email gustavo@qualificterceirizacao.com.br, neste ato representada por seu Sócio-proprietário, Sr. Gustavo Vinicius de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 43.730.214-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 337.114.778-95, residente e domiciliado no município de São Carlos, estado de São Paulo, sito na Rua Josué Marques Martins, nº 3954, Rancho Velho, CEP 13.569-010.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contratado obriga-se à prestação de serviços de limpeza para a Subseção de Guarulhos do Coren/SP, CNPJ 44.413.680/0013-84, localizada na R. Morvan Figueiredo, 65, conjuntos 62 e 64, Centro, CEP: 07090-010, conforme Lote 5, item 10, de acordo com especificações existentes no Anexo I - Termo de Referência e Apenso I – Descritivo, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 069/2013 e Proposta Comercial apresentada na licitação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 meses, com início em 28/03/2016, término em 27/03/2017 e repactuar os valores contratados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo, referente ao Lote 1, item 1 do Pregão Eletrônico nº 069/2013, obedece aos seguintes valores:

Valor mensal R\$ 2.908,88 (Dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Valor anual R\$ 34.906,56 (Trinta e quatro mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

#### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Termo Aditivo anterior, que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 28 de Março de 2016.

\_\_\_\_\_  
**FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO**  
Presidente  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**QUALIFIC TERCEIRIZAÇÃO – EIRELI**  
Gustavo Vinicius de Souza  
Sócio-proprietário  
CONTRATADA